



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 3420, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

10.02.09
Expedida M^a. Anelmar Borventura
- Diretora do Legislativo -

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao vigente orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.427.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil reais) para fazer face ao reforço de dotações orçamentárias vinculadas as funções COMUNICAÇÃO e HABITAÇÃO, especificadas através das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
02. GABINETE DO PREFEITO	24.122.0082.2.008	Manutenção da assessoria de comunicação social	277.000,00
13. Secretaria de Ação social, trabalho e cidadania.	16.482.0352.1.052	Construção de conjuntos habitacionais	1.150.000,00
Total de créditos adicionais suplementares abertos			1.427.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta do disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, na forma especificada abaixo:



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
02. GABINETE DO PREFEITO	04.122.0036.2.005	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	850.000,00
10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	22.661.0491.1.034	Construção e Equipamento da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico	227.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.452.0451.2.021	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	350.000,00
Total da fonte de recurso: anulação parcial de dotações orçamentárias			1.427.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de dois mil e nove (2009)./////


MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO MUNICIPAL